

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA FABIANO JUNIOR DA SILVA 05966911657 – ME – MEGACAR COM BASE NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº **Nilo César de Valo Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 681.771.606-30, Secretário Municipal de Obras Srº **Antonio Carlos Bernardo**, brasileiro, portador do Registro Geral MG 14.577.122, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 068.310.216-89 e Secretário Municipal de Educação Srº **Junior Fraga Bastos**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-17.099.228 PCMG/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 080.901.288-07 doravante simplesmente denominados **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **FABIANO JUNIOR DA SILVA 05966911657 – ME – MEGACAR**, situada na Rua Jorge Braga, nº 274, Bairro Avenida, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.988.121/0001-14, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Fabiano Junior da Silva**, brasileiro, empresário, casado, portador do Registro Geral MG-13.487.900 SSP/MG, inscrito no CPF/MF Nº 059.669.116-57, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante a seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois (29/09/2022), findando em vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três (28/09/2023).

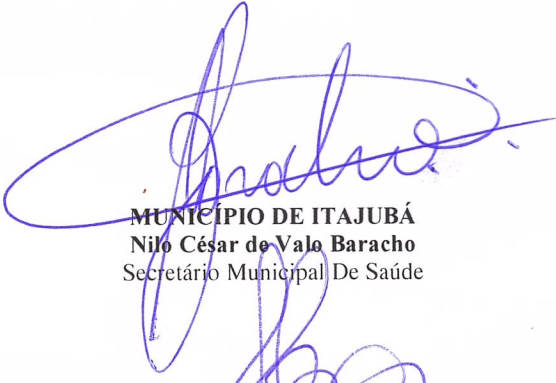
CLÁUSULA SEGUNDA:

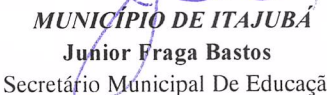
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

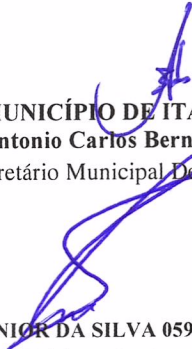
E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 27 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo César de Valo Baracho
Secretário Municipal De Saúde


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Junior Fraga Bastos
Secretário Municipal De Educação


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Antonio Carlos Bernardo
Secretário Municipal De Obras


FABIANO JUNIOR DA SILVA 05966911657 – ME - MEGACAR
Fabiano Junior da Silva
CONTRATADA


VISTO PROJU